



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 56 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017
ESCOLHA DOS NOVOS COORDENADORES DOS CURSOS
DO IFRS – CAMPUS CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, torna público, de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 15 de outubro de 2015 do IFRS, que dispõe sobre as diretrizes para eleição e recondução dos coordenadores de curso, a abertura do processo para eleição de Coordenador (a) de Cursos do IFRS – *Campus Caxias do Sul* abaixo especificados:

Curso	Atribuições	Código	Mandato
Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EJA	Exercer a função de Coordenador do Curso e as atribuições previstas na Resolução do CONSUP nº 101, de 21 de outubro de 2014	FUC – 0001	Até 28/09/2018 (Mandato tampão)
Engenharia Metalúrgica	Exercer a função de Coordenador do Curso e as atribuições previstas na Resolução do CONSUP nº 101, de 21 de outubro de 2014	FG 004	Até 28/09/2018 (Primeiro mandato)
Engenharia de Produção	Exercer a função de Coordenador do Curso e as atribuições previstas na Resolução do CONSUP nº 101, de 21 de outubro de 2014	FG 004	Até 28/09/2018 (Primeiro mandato)
Tecnologia em Processos Gerenciais	Exercer a função de Coordenador do Curso e as atribuições previstas na Resolução do CONSUP nº 101, de 21 de outubro de 2014	FG 004	Até 28/09/2018 (Primeiro mandato)

1 – DOS REQUISITOS DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

1.1. Para concorrer aos cargos previstos neste Edital, o candidato deverá atender aos requisitos conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015](#);

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 07/12/2017 até 11/12/2017, exceto sábados, domingos e/ou feriados;

2.3. Horários: Das 9h às 15h;

2.4. No ato da inscrição o(a) Candidato(a) deverá entregar o formulário (ANEXO I) preenchido e assinado indicando que é candidato ao cargo de COORDENADOR(A) pretendido.

3 – DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
06/12/2017	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=213)
07/12/2017 e 08/12/2017 das 9h às 15h	Período de Inscrições	Gabinete DG – A3/308
08/12/2017 às 16h	Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	Site do <i>Campus</i> (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=213)
11/12/2017	Prazo para recursos referentes à Homologação Preliminar das Inscrições	Colegiados
12/12/2017	Análise dos recursos e Homologação Preliminar das Inscrições.	Colegiados
13/12/2017	Publicação da Homologação Final das Inscrições	Site do <i>Campus</i> (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=213)
14/12/2017 e 15/12/2017	Período de Eleições nos Colegiados	Colegiados
18/12/2017 das 09h às 15h	Entrega dos Resultados Preliminares da eleição pelos pre-	Gabinete DG – A3/308



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

	sidentes dos colegiados	
18/12/2017 às 16h	Publicação do Resultado Preliminar das Eleições	Site do <i>Campus</i> (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=213)
19/12/2017	Prazo para recursos referentes ao Resultado Preliminar das Eleições ou Impugnação	Colegiados
20/12/2017	Prazo para julgamento dos recursos referentes ao Resultado Preliminar das Eleições ou Impugnação	Colegiados
21/12/2017 das 09h às 15h	Entrega dos Resultados Finais da eleição pelos presidentes dos colegiados	Gabinete DG – A3/308
21/12/2017 às 16h	Publicação do Resultado Final das Eleições	Site do <i>Campus</i> (http://www.caxias.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=213)
22/12/2017	Emissão das novas portarias de Coordenadores de Cursos	Gabinete DG – A3/308

4 – DOS VOTANTES

4.1. A eleição para Coordenação de Curso se dará por votação a ser realizada nos respectivos colegiados de curso Conforme a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.**

5 – DA VOTAÇÃO

5.1. Data da Eleição: Entre os dias 14/12/2017 e 15/12/2017;

5.2. Local: Sala a ser agendada pelo presidente do colegiado do referido curso;

5.3. As cédulas que contiverem rasuras e/ou escritos impertinentes de qualquer natureza ou que identifique o eleitor não serão computadas e o voto será considerado nulo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

6 – DA APURAÇÃO

- 6.1. Encerrada a votação, lavra-se a Ata de votação pela presidência do colegiado ou por algum membro designado pelo presidente.
- 6.2. A apuração será pública, com início imediato após o encerramento da votação, e realizada pelos membros integrantes do colegiado designados.
- 6.3. Ao final da votação, dar-se-á publicidade ao resultado da eleição.
- 6.4. Será considerada eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 6.5. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato que possuir o maior tempo de efetivo exercício no *Campus Caxias do Sul*. Persistindo o empate, utilizar-se-á como critério de desempate a maior idade.
- 6.6. No caso de haver apenas um candidato inscrito, este será eleito com qualquer número de votos válidos.

7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final será encaminhado pelo presidente do colegiado ao Gabinete da Direção Geral para publicação.
 - 8.1.1. Caberá ao Gabinete da Direção Geral a emissão da Portaria de nomeação do Coordenador de Curso que será publicada no Diário Oficial da União.
- 8.2. O coordenador eleito, para esse processo eleitoral terá mandato até 28/09/2018.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão suscetíveis de recurso ao Diretor-Geral do *Campus*.

Caxias do Sul, 06 de dezembro de 2017.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO(*)
Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
Portaria 313/2016.

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA A COORDENAÇÃO DE CURSO

NOME -
CPF:
TELEFONE:
E-mail Institucional:
SIAPE:
CURSO DE CANDIDATURA:

Termo de aceitação:

Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo Edital nº 56/2017, das quais não poderei alegar desconhecimento.

Data: / /

Assinatura do Candidato